



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

EDITAL Nº. 001/PMC/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICÓLOGO SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 4.396/PMC/2020 de 21/12/2020.

Torna público o presente Edital, visando atender às necessidades temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, com o objetivo de selecionar: Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Artes, Professor de Geografia, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Professor de Matemática, Psicólogo Educacional, Psicólogo Social e Assistente Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação dos cargos relacionados a seguir, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social:

- **02(dois) SUPERVISOR ESCOLAR;**
- **01(um) ORIENTADOR ESCOLAR;**
- **04(quatro) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- **01(um) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;**

- 01(um) PROFESSOR DE ARTE;
- 01(um) PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
- 01(um) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS);
- 01(um) PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
- 01(um) PSICÓLOGO EDUCACIONAL;
- 02(dois) PSICÓLOGO SOCIAL;
- 01(um) ASSISTENTE SOCIAL;

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

2.1. O **período** para as inscrições será de **24 de dezembro de 2020** até as **23h59min do dia 04 de janeiro de 2021**. Através do site: <http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam nos quadros seguintes (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

- **NIVEL SUPERIOR**

DOCUMENTOS (item 5.8 IN 13/TCE/RO)
- Cópia de Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir.
- Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.
- Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.
- Cópia de certificado do curso da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- Cópia de comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo RH e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS . Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão .
- Cópia de Registro Geral de Identificação RG ou CNH.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo), constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 IN 13/TCE/RO)**

3.4. Os documentos enviados por meio eletrônico, deverão estar **legível** (*com pena de ter a inscrição indeferida*) em **formato PDF ou JPG**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.5. O envio por meio eletrônico deverá ser realizado com todos os documentos, no ato da inscrição.

3.6. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 IN 13/TCE/RO)

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, alguns comprovados documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I Atribuições do Cargo**;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 IN 13/TCE/RO)

5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06(seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público, de acordo com o

interesse da administração, sob o regime da Lei 110/PMC/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia.(item 5.19 IN 13/TCE/RO)

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.

6.4. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado, e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado na área.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO(item 5.5 IN 13/TCE/RO)

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS / CRAS , sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO(item 5.4 IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25(vinte e cinco), 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda acrescida das demais vantagens previstas nas Legislações municipal vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18 para as vagas da Sec. de Educação. Os cargos a serem lotados na Sec. de Assistência Social, serão regidos pela Lei Municipal nº 115/98 e demais legislação aplicável no âmbito municipal:

SUPERVISOR ESCOLAR				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F.NELSO ALQUIERI	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 2.902,70
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Supervisão.

ORIENTADOR ESCOLAR				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou Especialização em Orientação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA	QTD. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI	02	-	25	R\$ 1.814,18
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	02	-	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas.

PROFESSOR DE ARTE				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.F. NELSO ALQUIERI /E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Matutino/Vespertino	40	R\$ 2.902,70

Habilitação - Graduação Licenciatura em Arte.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA/E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Geografia.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA e E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês e/ou Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ESCOLA	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA	01	Vespertino	25	R\$ 1.814,18

Habilitação - Graduação Licenciatura em Matemática.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMECET	01	-	40	R\$ 2.902,70

Habilitação - Graduação em Psicologia Educacional e registro em órgão competente.

PSICOLOGO SOCIAL

LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	02	-	40	R\$ 2.841,70

Habilitação - Graduação em Psicologia Social e registro em órgão competente.

ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO	QUANT. VAGAS	TURNO	CH	VENCIMENTO INICIAL
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	01	-	30	R\$ 2.703,17

Habilitação - Graduação em Assistência Social e registro em órgão competente.

09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1. Para cargos de nível superior:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação, na área a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Curso Específico de formação continuada	Certificado de conclusão do curso de formação continuada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC	03(três) pontos	03(três)

Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h (cada), relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área, só será aceito 01 (um) por data.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	01(um) ponto a cada 06(seis) meses de trabalho Será arredondado para 01(um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05(cinco) meses de trabalho.	Ilimitado

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO)

10.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.1.1 de acordo com o cargo.

10.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos tem caráter classificatório e eliminatório.

10.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 IN 13/TCE/RO)

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

12.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia -AROM e jornal de ampla circulação.

12.2 A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 IN 13/TCE/RO)**

12.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme **Anexo II** deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com.

12.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 IN 13/TCE/RO)

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no **ANEXO IV** deste edital.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cacaulândia.

13.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 IN 13/TCE/RO)

15.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

15.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16. ANEXOS

- ✓ **Anexo I** - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n.639/GP/2014);
- ✓ **Anexo II** - Formulário de recursos;
- ✓ **Anexo III** - Cronograma;
- ✓ **Anexo IV** - Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
- ✓ **Anexo V** - Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;
- ✓ **Anexo VI** - Declaração de Bens;
- ✓ **Anexo VII** - Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ **Anexo VIII** - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto.

Cacaulândia RO, 23 de dezembro de 2020.

ANA MARIA BRAGANHOL

Presidente da Comissão

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA BRAGANHOL, PRESIDENTE COMISSÃO TESTE SELETIVO**, em 22/12/2020 às 16:40, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26767** e o código verificador **BAB0DF69**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26767 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 IN 13/TCE/RO)

Cargo: Psicólogo Social

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança do trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados a Psicologia Organizacional e do trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior.

Cargo: Psicólogo Educacional

Descrição Sumária das Atribuições: Atuar no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

Cargo: Supervisor Escolar

Descrição Sumária das Atribuições: Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino; coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Cargo: Orientador Escolar

Descrição Sumária das Atribuições: Orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e familiares; prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Cargo: Professor de Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Língua Inglesa e Professor de Arte.

Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos

para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Assistente Social

Descrição Sumária das Atribuições: Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais.

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26788** e o código verificador **AF1F444D**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26788 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMC/2020
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA RO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Justificativa do candidato Razões do Recurso:

Data ____ / ____ / 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Pelo recebimento

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26789** e o código verificador **A2A5976D**.



Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26789 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO III
CRONOGRAMA

23/12/2020	Publicação do Edital
24/12 à 04/01/2021	Inscrição e anexo de documentos no sitio: http://177.129.127.230:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/
05/01/2021 à 08/01/2021	Homologação de Inscrição e Divulgação do Resultado Parcial
11/01 à 12/01/2021	Interposição de Recursos
14/01/2021	Resultado de Interposição de Recurso
15/01/2021	Divulgação do Resultado Final
25/01/2021	Convocações para assinatura de Contratos
29/01/2021	Prazo Final para Assinatura de Contrato

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
 CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaualandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaualandia.ro.gov.br, informando o ID **26790** e o código verificador **17B887E6**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26790 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA

- () RG
- () CPF
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão)
- () PIS/PASEP
- () Título de Eleitor
- () Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
- () Certificado de Reservista (p/ homens)
- () Carteira de Habilitação CNH (obrigatório para os motoristas)
- () Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro)
- () Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar
- () Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo
- () Comprovante de residência(atualizado)
- () Certificado do MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

- () 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual
- () Atestado de Aptidão Física e Mental
- () Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO V)
- () Declaração de Bens (ANEXO VI)
- () Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII)
- () Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII)
- () Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão)
- () Certidão negativa da fazenda pública estadual
(<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)

() Certidão negativa do TCER (<https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/>)

() Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
(<http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml>)

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26791** e o código verificador **18A7ACDE**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26791 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARO, para fins previstos na Lei nº 082/96, em seu parágrafo terceiro, artigo 16, que dispõem sobre a acumulação ou não de outro cargo, emprego ou função pública:

I PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

NOME: _____

CARGO/EMPREGO:

Acumula outro Cargo/Emprego no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico?

() SIM

() NÃO

II ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO: _____

REGIME JURÍDICO: _____

JORNADA DE TRABALHO: _____

() COM ÔNUS

() SEM ÔNUS

Cacaulândia RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26792** e o código verificador **065C86BC**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Nome: _____

Cargo: _____ CPF _____

Lotação: _____ Telefone: _____

DECLARAÇÃO

Para fins de Posse na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, declaro, sob as penas da Lei, que possuo os seguintes Bens:

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS (Bens imóveis, Semoventes, Depósitos Bancários e Investimentos)

Descrição	Valor (R\$)
-----------	-------------

Em ____/____/2021

Assinatura do Servidor

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26793** e o código verificador **3241EF5E**.Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26793 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____ brasileiro (a),
cadastrado (a) no cadastro de pessoas físicas CPF nº _____, e RG nº _____,
residente na Rua _____ nº _____
setor _____ no município de _____/RO, declaro para os devidos
fins que nunca fui demitido por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

Cacaulândia-RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do servidor

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26794** e o código verificador **1D4D22C3**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26794 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____, cadastrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº _____, RG nº _____, órgão expedidor: _____ UF: _____, residente na _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____; contato pelo(s) telefone(s): (____)_____/_____, **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
() Outro

Motivo.Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Cacaulândia, _____ de _____ de 2021

Declarante

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **26795** e o código verificador **68089B63**.

Referência: [Processo nº 1-533/2020](#).

Docto ID: 26795 v1